

1.ª Secção

Circular.

endo-se de effectuar proximamente na Cidade de Berlin uma exposicão de productos Sul Americanos, na qual se destina uma secção especial para os productos dos estabelecimentos Coloniaes do Imperio; e sendo esta Inspeccoria incumbida por Aviso de 17 de Maio de promover por intermedio dos seus Agentes e Delegados nas Provincias onde existem nuclei Coloniaes, a remessa da maior quantidade e variedade possivel de productos d'aquella natureza, tanto dos que se referirem a lavoura, como dos que se referirem a industria dos Centros Coloniaes, cabe-me dirigir-me a V. S. para que preste o seu efficaç concurso afim de que o nosso Pais seja devidamente representado, colligindo nessa ex-Colonia a maior somma possivel de productos, e regulando a respectiva remessa de modo que achem-se aqui os objectos convenientemente acondicionados até o dia 10 de Julho p. futuro.

Certo do zelo de V. S. espero que emvidará todos os esforços para que esta Inspeccoria se possa desempenhar condignamente do encargo que lhe foi dado, de

DIR 1836

que resultarão merecidos louvores para todos
os que cumprirem com o dever que a cada
um cabe. —

Os objectos remettidos devem trazer
todas as indicações necessárias. —

Seos Guarde a V. Sr.

Sr. Engr.^o Manoel Parata
Góes, Chefe de medicina na
ex-Colônia Caxias, no Rio
Grande do Sul. —

O Inspector geral
F. de B. de S. L. de A. —